

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1739 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ADQUIRIR E PROCEDER
DOAÇÕES DE ÁREAS DE TERRA NA
FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir de Hildo Castelo Teixeira Leitão, um terreno com área de 6,78 hectares, localizado na CE 176, km 2, Pedegral, Distrito Sede, Tauá – Ceará com a especificação abaixo delineada e conforme laudo de avaliação parte integrante desta lei: Ao **Norte**: Do ponto P1 de coordenadas **E 358715 N 9334008**, com distancia de 362,00m, chega-se ao ponto P4 de coordenadas **E 359058 N 9334122**, limitando-se com o terreno pertencente ao Sr. ANTONIO BATISTA DA SILVA; Ao **Leste**: Do ponto P4 de coordenadas **E 359058 N 9334122**. Com distancia de 376,61m, chegando ao ponto P3, de coordenadas **E 359090 N 9333773**. Limita-se com terreno pertencente a MPX (Usina de Energia Solar). Ao **Sul**: Do ponto P3 de coordenadas **E 359090 N 9333773**, com distancia de 460,00m, chega-se ao ponto P2 de coordenadas **E 358722 N 9333998**, limita-se com o terreno pertencente ao Sr. FRANCISCO ALVES GONÇALVES. Ao **Oeste**: Do ponto P2 de coordenadas **E 358722 N 9333998**, com distancia de 11,00m, chega-se ao ponto P1 de coordenadas **E 358715 N 9334008**, limita-se com a faixa de domínio da CE 176.

Art. 2º - Autoriza ainda ao Poder Executivo Municipal a fazer a doação de uma área de 4,0 ha do terreno acima citado nesta Lei, ao Governo do Estado do Ceará/ADECE – Agencia de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – O terreno que trata a matéria, será utilizado para a construção de uma Fábrica de Calçados, tendo sido avaliado pelo valor de R\$ 83.597,00 (Oitenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 30 de junho de 2010.


ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL